



INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM-AEB/FACULDADE DO BELO JARDIM-FBJ-BELO JARDIM  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*-ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA  
PROCESSO Nº 179/2017

**PARECER CEE/PE Nº 014/2018-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/03/2018**

## **I – RELATÓRIO:**

O Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB , Instituição mantenedora da Faculdade do Belo Jardim – FBJ vem através do Ofício nº 153/2017-GP/AEB, solicitar a este Conselho a autorização de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Ensino da Matemática, Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica e Psicopedagogia Clínica e Institucional.

O pedido foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício do Presidente da AEB/FBJ;
- Regimento Escolar;
- Cópia do termo de decisão do Órgão Competente da Instituição que decidiu pelo pedido de autorização dos cursos de pós-graduação;
- Últimos resultados de avaliação interna e externa dos cursos ofertados pela FBJ;
- Projeto Pedagógico do Curso.

A solicitação é para a oferta de curso presencial, a ser oferecido na sede da IES proponente, atendendo a demanda da Região.

## **II – ANÁLISE:**

A proposta foi examinada por esta relatoria à luz da Resolução CEE/PE nº 01/2003 e da Resolução CNE/CES nº 01/2007.

Quanto aos aspectos institucionais, destaca-se haver previsão no Regimento Interno da Instituição de oferta de cursos de pós-graduação, não só *lato sensu*, mas também *stricto sensu*. Além disso, a IES já oferece 09 cursos autorizados e reconhecidos pelo CEE/PE, sendo um de pós graduação: Especialização em Enfermagem para Obstetrícia e Neonatologia.

A Instituição tem por objetivo “construir, sistematizar e produzir conhecimentos, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício da reflexão crítica; para a descoberta e o domínio do saber em direção a uma qualificação profissional capaz de, objetivamente, atuar junto ao mundo do trabalho e da realidade social no sentido de responder aos grandes problemas sociais da contemporaneidade”. Para tanto, compôs seu quadro funcional com profissionais conhecedores dos mais diversos ramos de atuação nas áreas tecnológicas, estando

assim apta a formar profissionais para o mundo do trabalho. Vale ressaltar que a Instituição atua há 45 anos e tem contribuído, significativamente, para o processo de interiorização do Ensino Superior.

Os cursos de especialização propostos atendem às exigências do mundo do trabalho e demandas oriundas de estudantes egressos, constituindo-se uma alternativa de atualização e aperfeiçoamento profissional.

A Resolução CEE-PE nº 01/2003 em seu Art. 4º, inciso II estabelece que o curso de pós-graduação em nível de especialização obedeça a seguinte condição: “ Oferecimento por instituição que mantenha, pelo menos, um curso de graduação reconhecido na mesma área de conhecimento ou no mesmo campo de saber do curso pretendido”.

No entanto, a Faculdade do Belo Jardim - FBJ teve a autorização de funcionamento do Curso de Matemática por meio do Parecer CEE/PE nº 05/2017 – CES e o mesmo ainda não foi reconhecido por este Conselho. Por este motivo, a Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino da Matemática não poderá ser autorizada neste parecer.

Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica: voltado para profissionais de diversas áreas do conhecimento, em especial para licenciados em Pedagogia. Há coerência entre os componentes curriculares e o objetivo geral previsto para o curso de “ aprofundar a compreensão dos processos de gestão escolar e coordenação pedagógica, embasados em fundamentos teóricos e práticos que possibilitem a consolidação de uma visão crítica e integradora em uma perspectiva de trabalho coletivo com vistas à consolidação de práticas democráticas”.

**MATRIZ CURRICULAR**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**  
**E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>01</b>	Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação	<b>30h</b>
<b>02</b>	Fundamentos da Educação Inclusiva	<b>30h</b>
<b>03</b>	Política Educacional: Organização e Funcionamento da Educação no Brasil	<b>30h</b>
<b>04</b>	Metodologia da Pesquisa em Política Educacional	<b>30h</b>
<b>05</b>	Financiamento da Educação Brasileira	<b>30h</b>
<b>06</b>	Organização do Trabalho Pedagógico e Novas Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC's	<b>30h</b>
<b>07</b>	Currículos, Programas e Projeto Político Pedagógico - PPP	<b>30h</b>
<b>08</b>	Tópicos de Ensino e Avaliação	<b>30h</b>
<b>09</b>	Dimensões da Gestão Escolar	<b>30h</b>
<b>10</b>	Mecanismos Democratizadores da Escola	<b>30h</b>
<b>11</b>	Coordenação Pedagógica e Trabalho Docente	<b>30h</b>
<b>12</b>	Gestão de Pessoas e Ética nas Organizações Educativas	<b>30h</b>
<b>13</b>	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	<b>90H</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>450h</b>

O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo “promover a aplicação dos conhecimentos construídos durante o curso que possibilitem aquisição de experiência teórico-prática em sua área de atuação profissional, através da análise de situações vivenciadas na realidade da política educacional, especificamente na gestão escolar e coordenação pedagógica”.

O corpo docente apresentado para o curso é composto por 11 professores, dos quais 06 são Mestres e 05 são Doutores nas áreas das disciplinas em que irão atuar, o que demonstra condições satisfatórias, considerando o disposto no art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2003 e no art. 4º da Resolução CNE/CES nº 01/2007.

Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional: há coerência entre os componentes curriculares e o objetivo geral previsto para o curso. “possibilitar a formação de especialistas em Psicopedagogia, por meio da compreensão dos fundamentos e da prática psicopedagógica, que viabilizem a ação preventiva e terapêutica dos Transtornos/Dificuldades de Aprendizagem no nível institucional e clínico”.

### MATRIZ CURRICULAR

#### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>01</b>	Fundamentos da Psicopedagogia	<b>30h</b>
<b>02</b>	Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicadas à Psicopedagogia	<b>30h</b>
<b>03</b>	Teorias do Conhecimento e da Aprendizagem	<b>30h</b>
<b>04</b>	Avaliação Institucional	<b>30h</b>
<b>05</b>	Psicanálise e Psicopedagogia	<b>30h</b>
<b>06</b>	Desenvolvimento Socioafetivo e Aprendizagem	<b>30h</b>
<b>07</b>	Desenvolvimento Cognitivo e Aprendizagem	<b>30h</b>
<b>08</b>	Desenvolvimento Psicomotor Aprendizagem	<b>30h</b>
<b>09</b>	Problemas de Aprendizagem na Escola: Prevenção, Intervenção e Encaminhamento	<b>30h</b>
<b>10</b>	Estágio Supervisionado na Instituição	<b>60h</b>
<b>11</b>	Dinâmica das Relações Familiares	<b>30h</b>
<b>12</b>	Trabalho de Conclusão de Curso Psicopedagogia Institucional	<b>60h</b>
<b>13</b>	Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica na Clínica e na Institucional	<b>60h</b>
<b>14</b>	Psicopatologia da Aprendizagem/Clínica	<b>60h</b>
<b>15</b>	Estágio Supervisionado na Clínica	<b>60h</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>600h</b>

O projeto pedagógico do curso apresenta o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso com objetivo de “promover a aplicação dos conhecimentos obtidos pelo aluno durante o curso, de forma a encaminhar a resolução de problemas que possibilitem aquisição de experiência prática na sua área de atuação profissional, orientar o aluno sobre a escolha do tema para construção do Trabalho de Conclusão do Curso, acompanhar o aluno na produção do Trabalho de Conclusão do Curso e propiciar ao aluno uma experiência de produção científica para publicação.”

O corpo docente apresentado para o curso é composto por 16 professores, dos quais 09 são Mestres e 01 é Doutor nas áreas das disciplinas em que irão atuar, o que demonstra condições satisfatórias, considerando o disposto no art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2003 e no art. 4º da Resolução CNE/CES nº 01/2007.

### III – VOTO

Ante o exposto e analisado, apresenta-se parecer e voto favoráveis à autorização da oferta dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica e em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Faculdade do Belo Jardim - FBJ, instituição mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, CNPJ nº 11.464.153/0001-06, localizada na Rodovia PE 166 – Km 5 – Belo Jardim – PE, CEP: 55.150-000, por um período de 03 anos e turmas com, no máximo, 40 estudantes, negando a autorização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Ensino da Matemática, uma vez que a Instituição não oferece curso reconhecido na mesma área de conhecimento.

É o voto.

Comunique-se à parte interessada

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 2018.

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Presidente em exercício  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA-Relator  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
RICARDO CHAVES LIMA

### V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de março de 2018.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente